instalações do referido Ministério; Estudo e elaboração de pareceres sobre a adequação de terrenos para a implantação de instalações; elaboração de pareceres de apreciação de projectos elaborados por projectistas exteriores à Secretaria — Geral; Concepção e elaboração de projectos de execução para instalações do Ministério da Justiça.

— Desde 1996, ao serviço da Câmara Municipal de Sintra:

a) Integra a Divisão de Ordenamento do Território e Planeamento Estratégico do Departamento de Planeamento Estratégico (Grupo Técnico de Projecto e Planeamento), centrando a sua actividade na emissão de pareceres no âmbito do Projecto de Plano Director Municipal para licenciamento de propostas de loteamento e obras particulares (1996-98);

*b*) Paralelamente, e ainda em 1996, elabora o Documento Orientador para a Instalação de Parques de Sucata no Município de Sintra;

*c*) Integra a Divisão de Planeamento do departamento de Urbanismo, no âmbito da qual exerce, entre outras, funções de Gestão do Plano Director Municipal e Instrução dos processos relativos a operações de loteamento urbano e a obras de urbanização (1999 -2003);

*d*) Paralelamente, e em 2001, elabora a Proposta Municipal a ser presente à DRAOTLVT, relativamente à aplicação do Decreto-Lei n.º 89/90, de 16 de Março (para a Recuperação e Reconformação Paisagística de Indústrias Extractivas — Extracções Esgotadas e Abandonadas por forma a compatibilizá-las com a vocação das zonas envolventes, de acordo com as classes de solo definidas em PDM);

*e*) Designado, desde 2003, para integrar o Grupo de trabalho de Acompanhamento e Articulação do Município com o Programa Cacém — Polis — Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental da Cidade;

f) Integra, desde Fevereiro de 2005 a Comissão de Avaliação da Câmara Municipal de Sintra;

3 — Designado como membro de outras comissões e grupos de trabalho, nomeadamente:

— Representante do IROMA na Comissão de Avaliação de Obra realizada por este Instituto (1995);

— Perito Avaliador, representante da Câmara Municipal de Sintra, para cumprimento do estipulado no Regulamento de Compensação Urbanística;

4 — Frequência de cursos de formação sobre regime jurídico de Urbanização e Edificação, Conservação e Reabilitação de Edifícios e "Arquitectura no Equipamento Colectivo", e outros, directamente relacionados com a sua área específica de intervenção, sendo, desde 2002, orientador de Estágios Curriculares no âmbito dos Cursos de Arquitectura e Arquitectura de Gestão Urbanística e Planeamento; 2006 — 2007: frequência de cursos de formação sobre Sistema de Avaliação de Desempenho na Administração Pública e formação específica para membros dos Conselhos de Coordenação da Avaliação"

Sintra, 25 de Fevereiro de 2010. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, conferida por Despacho n.º 66F-P/2009, de 2 de Novembro, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Dr.ª Maria de Jesus Camões Cóias Gomes*.

302960383

## MUNICÍPIO DE TAVIRA

### Aviso n.º 5078/2010

Para efeitos do disposto nos n.os 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, relativa ao Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para Ocupação de 7 Postos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a Carreira e Categoria de Assistente Operacional cujo aviso de abertura, foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 161, de 20 de Agosto de 2009, homologada por meu despacho de 03/02/2010:

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 7 postos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional**

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados

Ana Rita Sacramento Jesus — 18,25
Elsa Isabel Pires Gonçalves Botinas — 17,58
Ermelinda Emílio Sacramento — 14
Felicidade Maria Sargento Oliveira Lopes — 18,50
Maria José Domingos Lourenço — 18,75
Tânia Cristina da Silva Costa Correia — 13 valores
Verónica Isabel Teixeira Neto Gonçalves — 19

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso de acordo com o disposto no n.º 3 do Artigo 39.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica deste Município em www.cm-tavira.pt e, será publicitada nos locais públicos.

Paços do Município de Tavira, 05 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Botelho.*

302887873

## FREGUESIA DE ABELA

### Declaração de rectificação n.º 476/2010

Para os devidos efeitos, declara-se que o aviso n.º 3492/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 33, de 17 de Fevereiro de 2010, saiu com a seguinte inexactidão, que agora se rectifica, pelo que onde se lê «com a posição remuneratória entre a 5.ª e a 6.ª e o nível remuneratório entre o 5 e 6, no valor de 734,62 €» deve ler-se «com a 6.ª posição remuneratória e o nível remuneratório 6 no valor de 738,05 €».

24 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Junta, *José Catalino.*

302956755

## FREGUESIA DE ODIÁXERE

### Aviso n.º 5079/2010

Para os devidos efeitos se torna público, que por deliberação da Junta de Freguesia de Odiáxere, tomada em reunião de 25 de Fevereiro de 2010, a Assistente Operacional Lutícia Maria dos Santos Amores foi designada para desempenhar funções de Assistente Técnico, ao abrigo da mobilidade interna prevista nos artigos 59.º a 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, pelo período de um ano com efeitos a partir do próximo dia 1 de Março.

Neste período será remunerada pela 1.º posição, nível 5 da tabela remuneratória única, no montante de 683,13€. (Isento do Visto do Tribunal de Contas).

1 de Março de 2010. — O Presidente da Junta, *Luís Alberto Bandarra dos Reis.*

302968621

## FREGUESIA DE SÃO BARTOLOMEU DO OUTEIRO

### Aviso n.º 5080/2010

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2, do artigo 6.º, da alínea *b*) do n.º 1 e dos n.os 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que, por deliberação da Acta de Freguesia n.º 1/2010 de 08/01/2010, se encontra aberto, procedimento concursal comum para contratação em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, com possibilidade de renovação, para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de São Bartolomeu do Outeiro na carreira geral/categoria de Assistente Operacional.

1 — Prazo de apresentação de candidaturas: 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

2 — Posicionamento remuneratório: A posição remuneratória será objecto de negociação entre o trabalhador e a Junta de Freguesia de São Bartolomeu do Outeiro, determinada de acordo com a tabela remuneratória única.

3 — Local de trabalho: Área da Freguesia de São Bartolomeu do Outeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07, Lei n.º 59/2008, de 11/09 e Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

5 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1

5.1 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho em referência e para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo de 18 meses, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

6 — Nível habilitacional: Grau de complexidade funcional 1 (escolaridade obrigatória) nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º conjugado com o n.º 1 do artigo 51.º, e mapa anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

7 — Caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou actividade: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, com grau de complexidade funcional 1. Na área de Auxiliar de Serviços Gerais, devem ser desempenhadas as seguintes actividades: Limpeza e conservação das instalações e de espaços públicos; colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

8 — Área de formação académica ou profissional: Auxiliar de Serviços Gerais.

9 — Requisitos para constituição da relação jurídica de emprego público, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02:

*a*) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
*b*) 18 anos de idade completos;
*c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
*d*) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
*e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10 — Requisitos de vínculo: Fase 1: Trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das seguintes situações (n.º 4 do artigo 6.º e alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02);

10.1 — Trabalhadores da Junta de Freguesia de São Bartolomeu do Outeiro, integrados na mesma carreira, a cumprirem ou a executarem atribuição, competência ou actividade, diferente da que corresponde ao presente procedimento;

10.2 — Trabalhadores de outro órgão ou serviço, integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

10.3 — Trabalhadores da Junta de Freguesia de S. Bartolomeu do Outeiro ou de qualquer outro órgão ou serviço, integrados noutras carreiras.

11 — Requisitos de vínculo: Fase 2: Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por tempo indeterminado, nos termos das alíneas anteriores, pode, em fase subsequente, proceder-se ao recrutamento a partir de trabalhadores da Junta de Freguesia de S. Bartolomeu do Outeiro, ou de qualquer outro órgão ou serviço, que se encontrem em qualquer das seguintes situações (n.º 6 do artigo 6.º e alínea *d*) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, conforme deliberação da Junta de Freguesia, de 08/01/2010;

11.1 — Com relação jurídica de emprego público a exercer cargos em Comissão de Serviço;

11.2 — Com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável;

11.3 — Ou sem relação jurídica de emprego público.

12 — De acordo com a alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

13 — Formalização de candidaturas:

13.1 — Mediante preenchimento obrigatório de formulário tipo, a obter na Junta de Freguesia de São Bartolomeu do Outeiro, conjuntamente com os documentos que as devem instruir e entregues pessoalmente na Junta de Freguesia de São Bartolomeu do Outeiro, durante o horário normal de funcionamento, ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, dirigidas ao Ex.mo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Bartolomeu do Outeiro, Rua das Varandas n 28, 7220-530 S. Bartolomeu do Outeiro.

13.2 — Dos requerimentos devem obrigatoriamente constar os elementos constantes no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

13.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

14 — Sob pena de exclusão, os requerimentos de admissão serão obrigatoriamente acompanhados dos documentos referidos no artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

14.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

16 — Métodos de Selecção, Critérios e Ponderações:

Os candidatos que expressamente recusarem os métodos de selecção obrigatórios para este tipo de procedimento concursal, serão sujeitos aos métodos de selecção a seguir indicados, valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

*a*) Prova de Conhecimentos (PC): Ponderação de 45 %;
*b*) Avaliação Psicológica (AP): Ponderação de 25 %;
*c*) Entrevista Profissional de Selecção(EPS): 30 %.

Classificação Final (CF) = PC (45 %)+AP (25 %)+EPS (30 %)

16.1 — A Prova de Conhecimentos(PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou, profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função a concurso. Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

16.2 — A Avaliação Psicológica(AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma: *a*) Em cada fase intermédia através das menções classificativas de Apto e Não Apto; *b*) na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

16.3 — A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

16.3.1 — Aspectos a avaliar: Nível de Conhecimentos Profissionais Demonstrados; Capacidade de Relacionamento Interpessoal; Motivações e Interesse; Sentido Crítico. Níveis classificativos: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

17 — Métodos de Selecção Obrigatórios, Critérios e Ponderações:

Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou encontrando-se em Mobilidade Especial tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura:

*a*) Avaliação Curricular (AC): 40 %;
*b*) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): 60 %.

Classificação Final (CF)= AC (40 %) + EAC (60 %)

17.1 — A Avaliação Curricular(AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica, Formação Profissional, Experiência Profissional e Avaliação do Desempenho, todos valorados numa escala de 0 a 20 valores.

17.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou

ausência dos comportamentos em análise. A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

18 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos ou fase de selecção equivale à eliminação do concurso.

Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos.

Excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

Em caso de persistir a situação de igualdade de valoração, a ordenação final dos candidatos é efectuada de forma decrescente, tendo por preferência os seguintes critérios:

*a*) Valoração da habilitação académica (HA);
*b*) Valoração da experiência profissional (EP);
*c*) Valoração da formação profissional (FP);
*d*) Preferência pelo candidato de menor idade.

19 — Conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, a Junta de Freguesia poderá fasear a utilização dos métodos de selecção.

20 — Tipo, Forma e Duração das Provas: A Prova de Conhecimentos (PC) será uma prova teórica, escrita, com a duração de 60 minutos, com possibilidade de consulta, incidindo sobre os seguintes temas, a que se associa a correspondente bibliografia/legislação:

Estatuto Disciplinar — Lei n.º 58/2008, de 9/09;
RCTFP — Lei n.º 59/2008, de 11/09.

21 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Porfírio António Mendes Aurélio, Presidente da Junta de Freguesia de S. Bartolomeu do Outeiro.

Vogais efectivos:

Zélia Rosa Soares Prates do Rosário, Secretária da Junta de Freguesia de S. Bartolomeu do Outeiro, que também substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Alberto dos Santos Teodoro Prates Nunes, Tesoureiro da Junta de Freguesia de S. Bartolomeu do Outeiro.

Vogais suplentes:

Francisca de Jesus Nunes Ferrão, 1 Secretária da mesa da assembleia Municipal de Portel;

Célia do Carmo Nunes Ferrão, 2 Secretária da mesa da Assembleia da Junta de Freguesia de S. Bartolomeu do Outeiro.

22 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia de São Bartolomeu do Outeiro e disponibilizada na sua página electrónica.

23 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no edifício da Junta de Freguesia de São Bartolomeu do Outeiro e disponibilizadas na página electrónica da entidade.

24 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, para o preenchimento do lugar posto a concurso, um candidato com deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente aviso será publicitado:

Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação;

Na página electrónica da Junta de Freguesia de São Bartolomeu do Outeiro, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da publicação no *Diário da República;*

Num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República.*

27 — Dispensada a consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por não se encontrar constituída e em funcionamento a entidade, conforme informação da DGAEP.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação actualmente em vigor.

São Bartolomeu do Outeiro, 04 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Porfírio António Mendes Aurélio.*

302978593

## FREGUESIA DE SÃO BRÁS

### Aviso n.º 5081/2010

**Procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 6 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional e 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico.**

1 — Para efeitos do disposto do Artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e Artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, conforme consulta à página electrónica da DGAEP, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de São Brás de 23 de Março de 2009, se encontram abertos pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* procedimentos concursais comuns para o preenchimento de 6 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional e 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme se segue:

Processo A — Carreira e categoria de assistente operacional (área de actividade — jardineiro) — 2 postos de trabalho
Processo B — Carreira e categoria de assistente operacional (área de actividade — cantoneiro) — 2 postos de trabalho
Processo C — Carreira e categoria de assistente operacional (área de actividade — serviços gerais) — 1 posto de trabalho
Processo D — Carreira e categoria de assistente operacional (área de actividade — condutor de máquinas pesadas e veículos especiais) — 1 posto de trabalho
Processo E — Carreira e categoria de assistente técnico (área de actividade — apoio educativo) — 1 posto de trabalho

2 — Os procedimentos concursais destinam-se ao preenchimento dos vários postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado previstos, e não ocupados, no Mapa de Pessoal da Freguesia de São Brás para 2009.

3 — Âmbito do Recrutamento

3.1 — De acordo com o disposto do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

3.2 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do ponto anterior, poder-se-á proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, considerando que, por deliberação da Junta de Freguesia de São Brás na reunião de 23 de Março de 2009, tal recrutamento já foi autorizado em conformidade com o n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

4 — Local de trabalho — Área da Freguesia de São Brás.

5 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar — Desempenho de funções em conformidade com os conteúdos funcionais definidos no